



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO Nº 2.867 DE 31 DE JULHO DE 2026

“Institui o Comitê Intersetorial Municipal de Acompanhamento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no âmbito do Município da Estância Turística de Monte Alegre do Sul e dá outras providências.”

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação entre os órgãos e serviços municipais envolvidos na execução e acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto, garantindo atendimento integral, intersetorial e humanizado aos adolescentes e suas famílias;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Intersetorial Municipal de Acompanhamento das Medidas Socioeducativas**, de caráter permanente, consultivo, propositivo, articulador e de acompanhamento, com a finalidade de fortalecer a integração entre os órgãos da Administração Pública Municipal e demais instituições envolvidas na execução das medidas socioeducativas previstas na legislação vigente.

Art. 2º Compete ao Comitê:

I – promover a articulação entre os diversos órgãos municipais envolvidos na execução das medidas socioeducativas;

II – acompanhar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas no âmbito das medidas socioeducativas em meio aberto;

III – propor estratégias para o aperfeiçoamento da política municipal de atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;

IV – fomentar ações integradas voltadas à garantia dos direitos dos adolescentes e de suas famílias;

V – incentivar a capacitação permanente dos profissionais envolvidos na execução das medidas socioeducativas;

VI – acompanhar a elaboração, execução e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, quando houver;

VII – elaborar seu Regimento Interno.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Art. 3º O Comitê será composto por 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos seguintes órgãos e entidades:

I – Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

II – Departamento Municipal de Educação;

III – Departamento Municipal de Saúde;

IV – Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente- CMDCA;

V – Representante do conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

VI – Representante da Sociedade Civil

VII – Conselho Tutelar

VIII – outros órgãos ou entidades que venham a ser convidados, conforme a necessidade e pertinência das matérias discutidas.

Art. 4º A coordenação do Comitê será exercida pelo representante do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, competindo-lhe convocar e presidir as reuniões.

Art. 5º Os representantes titulares e suplentes serão designados por Portaria do Prefeito Municipal, mediante indicação dos respectivos órgãos.

Art. 6º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Coordenador ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 7º Poderão participar das reuniões, na condição de convidados, representantes de órgãos públicos, do Sistema de Justiça, da rede de proteção, de instituições de ensino e de organizações da sociedade civil, sempre que a matéria assim o exigir, sem direito a voto.

Art. 8º A participação dos membros no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 31 de julho de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio

Registrado em livro próprio e publicado no paço municipal em 31 de julho de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal